



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.660, DE 03 DE MAIO DE 2011.

“APROVA A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS “CLAUDIONOR DURÃES DE MISSIAS”, SITUADO NESTA CIDADE DE IRAPUÃ, COMARCA DE URUPÊS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE DE IRAPUÃ, OBJETO DA MATRICULA nº.17.994”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, conforme termos do disposto no artigo 70 da LOM, C.C. o artigo da Lei Federal n.6.766/79.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização do Loteamento Industrial, Comercial e de Serviços “Claudionor Durães de Missias”, com a área total de **26.139,00 metros quadrados**, neste município de Irapuã, situado com frente para a Rua São João, já implantado pela Prefeitura Municipal de Irapuã, **conforme Ofício Graprohab nº. 0240/11** aos 18 de março de 2.011, com os seguintes características básicas:-

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

1. Área da Gleba: 26.139,00 metros quadrados.
2. Matrícula do Imóvel: 17.994, do O. R. I. de Urupês – SP.
3. n. de lotes atual: 01(um).
- 4.n. de Lotes Pretendidos: 25(vinte e cinco Lotes).
5. Localização: Rua São João.

Art. 2º - As Obras de infra-estrutura no referido empreendimento, encontram-se todas concluídas: Rede de água, com Ramais; Rede de Esgoto, com Ramais; rede de energia elétrica com Iluminação pública; guias sarjetas e pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
Em 03 de maio de 2011.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

